LEI MUNICIPAL Nº 1.363/17

21 de dezembro de 2017

"Autoriza a Câmara Municipal de Itapetinga a manter o Contrato do Plano de Saúde dos servidores, de acordo com a Lei nº 1184/2012, com a Unimed do Sudoeste".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal de Itapetinga a manter o Contrato do Plano de Saúde dos servidores da Câmara Municipal de Itapetinga, de acordo com a Lei nº 1184/2012, com a Unimed do Sudoeste Cooperativa de Trabalho Médico.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, 21 de dezembro de 2017.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal